



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº 2.701 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

“Altera os anexos de que trata a Lei nº 2.668 de 30/06/2021, que dispõe sobre ao Plano Plurianual do Município de Barrinha-SP, para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências e da Lei nº 2.691, de 29/09/2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o ex. financeiro de 2022 e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos de que trata a Lei nº 2.668 de 30/06/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barrinha para o **quadriênio 2022/2025**, bem como os anexos pertinentes a Lei nº 2.691 de 29/09/2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de **2022** e dá outras providências, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente Lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barrinha/SP 25 de Novembro de 2021

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal